

Folha: 1190
 NUP: 79.001.238-2026
 Documento: 159865693
 Nome: Maria Eduarda Amaral Silva
 Data: 25/02/2026

Nome: Maria Eduarda Amaral Silva
 Data: 25/02/2026

MEMORIA DE CALCULO DO BDI

MUNICIPIO / BDI	Resumo do Código Tributário	EXTENSÃO		ALÍQUOTA	ONERADO	
		KM	PROPORÇÃO %		SERVICIOS	MATERIAIS
Água Clara	Não aceita dedução - Base de Cálculo 100%	251,21	24,27%	5,00	18.563.461,99	928.173,10
Brasilândia	Não aceita dedução - Base de Cálculo 100%	177,72	17,17%	5,00	13.132.830,96	656.641,55
Santa Rita do Parado	Não aceita dedução - Base de Cálculo 100%	133,37	12,89%	5,00	9.855.534,91	492.776,75
Três Lagoas	Não aceita dedução - Base de Cálculo 100%	438,33	42,35%	5,00	32.390.917,14	1.619.545,86
Ribas do Rio Parado	Não aceita dedução - Base de Cálculo 100%	34,44	3,33%	5,00	2.544.984,80	127.249,24
BDI - PONDERADO		1035,07	100,00%		76.487.729,80	5,00%
Valor do serviço Lote 4	R\$	76.487.729,80				
Material aplicado Lote 4	R\$	16.196.050,27	21,17%			

Planilha de Cálculo Exemplicativa para o BDI no SICRO

Descrição das Parcelas	Intervenção	
	Porte	Porte
Despesas Indiretas	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	4,63	6,00
Despesas Financeiras	1,08	1,40
Seguros e Garantias Contratuais	0,25	0,32
Riscos	0,50	0,65
Subtotal 1	6,46	8,37
Benefícios	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	7,72	10,00
Subtotal 2	7,72	10,00
Tributos	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65	0,84
COFINS	3,00	3,89
ISSQN*	5,00	6,48
Subtotal 3	8,65	11,21
Total - BDI (%)	22,83	29,58

Planilha de Cálculo Exemplicativa para o BDI no SICRO - Com desoneração

Descrição das Parcelas	Intervenção	
	Porte	Porte
Despesas Indiretas	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	4,49	6,00
Despesas Financeiras	1,08	1,45
Seguros e Garantias Contratuais	0,25	0,33
Riscos	0,50	0,67
Subtotal 1	6,32	8,45
Benefícios	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	7,48	10,00
Subtotal 2	7,48	10,00
Tributos	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65	0,87
COFINS	3,00	4,01
ISSQN*	5,00	6,68
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)	2,70	3,61
Subtotal 3	11,35	15,17
Total - BDI (%)	25,16	33,61

PV = Preço de Venda
 CD = Custo Direto
 SELIC (junho/2025) = 15,00% a.a.
 DF = [(1+SELIC)^(1/12)-1] sobre (PV - Lucro), o que resulta em DF = 1,17% sobre (PV - Lucro)

Observações:
 (*) Limite máximo adotado de 5%, valor variável em função da legislação de cada município. O valor real do ISSQN a ser adotado nos orçamentos dos projetos aprovados pelo DNIT deve ser aquele proveniente das alíquotas dos municípios situados na área de influência das obras.
 (**) No Art. 9º-A da Lei nº 14.973/2024 estabelece que, sobre a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB adotada para as empresas de construção de obras de infraestrutura, enquadradas nos grupos 421, 422, 429 e 431 da CNAE 2.0, cuja alíquota é de 4,50%, deverão ser aplicadas bases de cálculos diferenciadas nas seguintes situações: a) regime de transição de obras em andamento, com alíquotas aplicadas até o regime de transição de obras adotadas, resultando na alíquota de 3,60%;
 • 80% de 4,50% em 2025; resultando na alíquota de 2,70%;
 • 40% de 4,50% em 2027, resultando na alíquota de 1,80%.